



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA**  
Av. Senador Eurico Rezende, nº 870 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaoboaesperanca@gmail.com

## **ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO**

**O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA- ES**, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 206, inciso VI da Constituição Federal, Art. 14 e 15 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDBEN, nº 9.394/96, nos termos das Leis Municipais de Gestão Democrática nº 1.320/2007 e 1.611/2016, Decreto nº 4.818/2017 de 03/01/2017, que dispõe sobre os critérios para o Processo de Seleção de Diretores das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação; a Portaria Municipal Nº 005/2021, de 13/01/2021, que designa Comissão Especial para coordenar o Processo de Seleção de Diretores, divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de Processo Seletivo, destinado à escolha e nomeação para função gratificada de Diretor Escolar, para o biênio 2021/2022.

### **COMUNICADO**

A **Secretaria Municipal de Educação de Boa Esperança- ES**, informa a abertura de Processo de Seleção de DIRETOR ESCOLAR para atuar nas escolas localizadas na zona urbana deste Município: **EMEF “Prof.<sup>a</sup> Izaura de Almeida Silva”, EMEF “Prof.<sup>a</sup> Ubaldina Santo Amaro do Amaral”, CMEI “Sonho Encantado”, CMEI Pequeno Polegar”, CMEI “Centro de Convivência da Criança”** e a **EMEIEF “Quilômetro Vinte”** e o **CMEI “Criança Feliz”**, localizados na zona rural, em região de Sobradinho.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo de que trata o presente comunicado, destina-se à seleção de profissionais para desempenho do cargo de Diretor nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Boa Esperança-ES e constitui-se de três etapas;

1.2. O Processo de Seleção compreenderá: inscrição, seleção, homologação e nomeação no cargo;

1.3. A primeira etapa da seleção, obrigatória a todos os candidatos ao cargo de diretor escolar, envolverá o momento da inscrição pelo candidato (a), em formulário próprio, junto ao Conselho de Escola da Unidade de Ensino pleiteada;

1.4. A segunda etapa, coordenada e acompanhada pela equipe da Secretaria Municipal de Educação, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, será a seleção pela comunidade escolar,



#### PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA**  
Av. Senador Eurico Rezende, n° 870 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaoboaesperanca@gmail.com

representada pelo Conselho de Escola da Unidade de Ensino, de até 03 (três) nomes entre os candidatos, após verificação da competência profissional e liderança dos mesmos, por meio de verificação de currículo e entrevista;

1.5. A terceira etapa do processo será o encaminhamento da lista dos candidatos, via ofício, acompanhada da Ata do Processo de Seleção do Diretor da Unidade Escolar, ao Secretário Municipal de Educação, para juntamente com o Chefe do Poder Executivo, decidirem sobre a nomeação de um dos candidatos para ocupar a vaga.

## 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para atuar no cargo de Diretor Escolar das Unidades de Ensino desta municipalidade, o candidato deve enquadrar-se nos requisitos básicos exigidos:

I - Ser profissional efetivo do quadro do magistério público municipal;

II - Contar com, no mínimo, 03 (três) anos na função de docência;

III - Estar em efetivo exercício, neste município;

IV- Ser licenciado, em qualquer área de conhecimento;

V- Não ter sido apenado em processo administrativo disciplinar nos 05 (cinco) anos anteriores à data de início do Processo Seletivo para o cargo;

VI- Não estar em débito com prestação de contas de recursos financeiros recebidos, em virtude de sua função;

VII- Não apresentar no Cadastro de Pessoa Física (CPF) impedimento para a movimentação bancária.

## 3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas nas escolas envolvidas, a partir do recebimento deste comunicado, **até o dia 19 de janeiro de 2021**, no horário estabelecido pelo Conselho de Escola de cada Instituição de Ensino.

3.2. A inscrição no Processo Seletivo para a função gratificada de Diretor fica restrita a uma única Unidade Escolar, pertencente à Rede Municipal de Ensino.

3.3. Os interessados em participar do Processo Seletivo indicado no item anterior deverão inscrever-se, por meio de Requerimento de Inscrição, contida no anexo I deste documento.

3.4. A Comissão Especial divulgará o Resultado Final do Processo de Seleção até o dia **28/01/2021**, a partir das **09h**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Boa Esperança-ES.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA**  
Av. Senador Eurico Rezende, nº 870 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaoboaesperanca@gmail.com

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO**

- 4.1 No ato da inscrição, o/a candidato (a) deverá apresentar **os documentos constantes dos anexos I, II, III e IV, deste comunicado** e entregar aos representantes do Conselho de Escola da instituição pleiteada, sendo os mesmos numerados na presença do (a) interessado (a).
- 4.2 O Requerimento de Inscrição (constante no **anexo I**) a ser entregue aos representantes do Conselho Escola da instituição pleiteada, deverá ser impresso pelo (a) candidato (a) e, preenchido em duas vias.
- 4.3 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), bem como os demais documentos entregues.
- 4.4 Na eventual impossibilidade do (a) candidato (a), a inscrição poderá ser realizada através de Procuração, havendo a necessidade de incluí-la aos demais documentos, como instrumento público ou particular, com firma reconhecida, devendo o documento conter **poderes específicos** para inscrição do candidato no Processo Seletivo do presente comunicado.
- 4.5 Após a inscrição, não será possível a entrega de novos documentos, alteração dos documentos entregues ou alteração nas informações prestadas no Requerimento de Inscrição.
- 4.6 Não será permitida inscrição por e-mail ou correspondência.
- 4.7 As dúvidas com relação ao presente comunicado deverão ser esclarecidas com a Comissão Especial, designada pela Portaria Municipal Nº 005/2021, de 13/01/2021, para coordenação do Processo de Seleção de Diretor Escolar.
- 4.8 No ato da inscrição, os documentos pessoais e comprovante de habilitação, referentes ao Anexo II, deverão ser apresentados em cópias acompanhadas do original.
- 4.9 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

#### **5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA**

- 5.1 Documentos de identidade (RG) ou equivalente;
- 5.2 Diploma ou Certidão de Conclusão da Graduação, acompanhados do Histórico Escolar, contendo as informações estabelecidas no Parecer CNE/CES nº 379/2004;
- 5.3- Currículo Pessoal, conforme Anexo IV;
- 5.4- Declaração de tempo de efetivo serviço no Magistério Público Municipal, expedida pela Gerência de Gestão de Recursos Humanos;
- 5.5- Declaração de concordância em disponibilidade para cumprimento de regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e de não condenação em processo disciplinar em órgão da Administração Pública Direta e Indireta nos últimos 05 (cinco) anos, constante do Anexo III;



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA**  
Av. Senador Eurico Rezende, nº 870 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaoboaesperanca@gmail.com

5.6 – Declaração da Receita Federal, que não há nenhum impedimento no Cadastro de Pessoa Física (CPF) para a movimentação bancária, no site:

<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

5.7- Nenhum documento entregue no momento da inscrição será devolvido ao candidato.

## **6. DA NOMEAÇÃO**

6.1 O Ato de Nomeação dos candidatos selecionados para o cargo de Diretor Escolar, das Unidades de Ensino de que trata este comunicado, será exclusivo do Chefe do Poder Executivo, previsto para o dia: 01/02/2021.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

7.1 A Secretaria Municipal de Educação, ao final do período de 02 (dois) anos de gestão do Diretor Escolar, coordenará o Processo de Análise de Desempenho do Diretor na gestão da instituição, junto aos Conselhos de Escola, com o objetivo de recondução ou não, do profissional na função.

7.1.1. O Processo de Análise de Desempenho do Diretor deverá ser registrado em Ata Específica pelo Conselho de Escola e encaminhado ao Secretário Municipal de Educação para, juntamente com o Chefe do Poder Executivo, deliberar e proceder aos atos próprios.

7.2. Os casos excepcionais ou omissos neste comunicado serão decididos pela Comissão Especial, designada pela **Portaria Municipal Nº 005/2021, de 13/01/2021**, em última instância, pelo Secretário Municipal de Educação.

7.3. Para que todas as etapas do processo ocorram em segurança e tranquilidade, recomenda-se que todos os envolvidos cumpram as medidas sanitárias de prevenção e controle de transmissão da doença covid-19, em razão da pandemia do coronavírus.

7.4. De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleito como foro competente, a Comarca de Boa Esperança–ES, para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo para Escolha de Diretor Escolar.

Boa Esperança/ES, 13 de janeiro de 2021.

Comissão Especial de Coordenação  
do Processo Seletivo de Diretor Escolar  
Portaria Municipal Nº 005/2021, de 13/01/2021



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA**  
Av. Senador Eurico Rezende, nº 870 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaoboaesperanca@gmail.com

**ANEXO I**

**Requerimento de Inscrição**

Ao Presidente do Conselho de Escola (da EMEF, EMEIEF ou CMEI) \_\_\_\_\_

Solicito minha inscrição para concorrer ao Processo de Escolha de Diretor nesta Escola.

1) CANDIDATO(a) A DIRETOR(A):

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data de Admissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Habilitação: \_\_\_\_\_

Função Atual: \_\_\_\_\_

Tempo de Exercício no Magistério: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

Telefone: (    ) \_\_\_\_\_

Assumo a responsabilidade pela exatidão das informações declaradas neste documento, reconhecendo que qualquer omissão ou inexatidão implicará na impugnação da inscrição à função de Diretor.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA**  
Av. Senador Eurico Rezende, n° 870 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaoboaesperanca@gmail.com

**ANEXO II**

**DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**

- Cópia da carteira de identidade ou documento equivalente;
- Currículo Pessoal (Modelo Padrão);
- Documento que comprove a habilitação;
- Documento que comprove tempo de efetivo exercício no Magistério Público Municipal; expedida pelo setor competente do órgão público, Gerência de Recursos Humanos;
- Declaração de concordância em disponibilidade para cumprimento de regime de trabalho de 40 horas semanais e que não foi condenado em processo disciplinar em órgão da Administração Pública Direta e Indireta nos últimos 5 (cinco) anos.
- Declaração da Receita Federal, que não há impedimento no Cadastro de Pessoa Física (CPF) para a movimentação bancária.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA**  
Av. Senador Eurico Rezende, nº 870 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaoboaesperanca@gmail.com

### **ANEXO III**

## **DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DE DISPONIBILIDADE PARA CUMPRIMENTO DE REGIME DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS E DE NÃO CONDENAÇÃO EM PROCESSO DISCIPLINAR EM ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS.**

Eu, \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, na qualidade de candidato(a) a Diretor(a) da Escola \_\_\_\_\_, no Município \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ DECLARO que:

- tenho disponibilidade e comprometo-me em cumprir o regime de trabalho de quarenta horas semanais, conforme dispõe as leis municipais vigentes;
- não fui condenado em processo disciplinar em órgão da Administração Pública Direta e Indireta nos últimos 05 (cinco) anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA**  
Av. Senador Eurico Rezende, n° 870 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educacaoboaesperanca@gmail.com

**ANEXO IV**

**CURRICULO PADRÃO PARA CANDIDATOS A DIREÇÃO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOA ESPERANÇA-ES**

<b>1. DADOS PESSOAIS</b>			
Nome completo:			
Endereço:			
Cidade/Estado:			CEP.:
Telefone Celular:		E-mail:	
Nº Funcional:	Cargo:	Vínculo:	
Data de Posse e Exercício:			

<b>2. FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	
GRADUAÇÃO:	
Curso:	
Período:	
Instituição de Ensino:	
ESPECIALIZAÇÕES:	
Curso I:	
Período:	
Instituição de Ensino:	
Curso II:	
Período:	
Instituição de Ensino:	

<b>3. EXPERIENCIAS PROFISSIONAIS NA AREA EDUCACIONAL:</b>	
<b>EMPREGADOR 1 -</b>	
PERÍODO:	
CARGO/FUNÇÃO:	
<b>EMPREGADOR 2 -</b>	
PERÍODO:	
CARGO/FUNÇÃO:	

